

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar os cenários para o atendimento da demanda que consta do Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade e economia das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?

Adquirir reagentes químicos e demais insumos laboratoriais, para atender a demanda do Laboratório Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

QUAL O TIPO E NATUREZA DO OBJETO?

O fornecimento de natureza continuada, já que a demanda do Laboratório Municipal é constante, e a falta de determinados reagentes químicos e demais insumos laboratoriais comprometem diretamente na continuidade do tratamento de pacientes, diagnóstico e no atendimento dos serviços de saúde essenciais à população.

Trata-se de fornecimento essencial, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

QUAL A VIGÊNCIA?

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses.

PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?

Sim, nas hipóteses do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?

Consultando o painel de preços, é possível constatar que o modelo mais comum de aquisição é por meio do pregão eletrônico (uma vez que o objeto licitatório possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado) para o Sistema de Registro de Preços.

Além de vasta pesquisa na internet em diversos órgãos da Administração Pública, que adotam o mesmo procedimento para aquisição similares.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

Considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Os reagentes químicos e demais insumos laboratoriais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133, considerando que, notadamente possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento parcelado conforme entrega a partir da autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos materiais bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

Os materiais em questão, objetivamente definidos, atendem às especificações usuais constantes no mercado e destinam-se a tender a demanda do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

Ao que se refere ao objeto, este Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, como objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Verificou-se que para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado. As possibilidades para aquisição dos referidos materiais são:

Solução 1: Aquisição dos materiais por meio de licitação realizada pelo próprio município.

Solução 2: Pesquisar por Atas de Registro de Preços disponíveis para adesão.

Considerando a quantidade de itens que se pretende adquirir a adesão foi descartada, pois não haveria tempo hábil, além da dificuldade em encontrar ata disponível que contemple todos os itens, fazendo-se necessário múltiplas adesões e não seria econômico para a administração.

Consultando ainda o PNCP, é possível constatar que o modelo mais comum de aquisição do referido objeto é o pregão eletrônico (uma vez que o objeto licitatório possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado) pelo Sistema de Registro de Preços.

Conclui-se que a escolha mais adequada e após levantamento de mercado e sua análise, bem como a realidade do órgão solicitante, chega-se a conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o município é: solução 1, aquisição por meio de pregão eletrônico (PE) com Sistema de Registro de Preço

(SRP) para permitir que a entrega seja parcelada tendo em vista a oscilação de demanda, o local de armazenamento que atualmente é insuficiente para guarda de grandes quantidades/volumes o que exige entregas fracionadas.

Cumprir informar que as vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência. O processo na sua forma presencial foi descartado, face algumas desvantagens, dentre elas, menor abrangência em termos de números de fornecedores, menor concorrência, lentidão diante o número de itens e morosidade provocada pela ação protelatória de possíveis licitantes.

O pregão eletrônico surgiu em virtude da crescente evolução tecnológica mundial, representando assim um avanço nas formas licitatórias. Mantendo-se as premissas básicas do pregão presencial, foram acrescentados procedimentos específicos, cuja interação é inteiramente processada pelo sistema eletrônico de comunicação utilizando-se a rede mundial de computadores.

Salienta-se que a solução escolhida, tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Empresas que forneçam reagentes químicos e demais insumos laboratoriais a serem utilizados para as demandas do Laboratório Municipal.

COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?

Para o dimensionamento dos quantitativos a serem registrados, foram estabelecidos conforme demanda levantada pela responsável técnica pelo Laboratório Municipal, com base em históricos de contratação e consumo dos materiais utilizados em anos anteriores, juntamente com a percepção do aumento da procura pelos serviços atendidos no referido órgão, sendo assim, foi constatada a necessidade de aquisição dos mesmos com as devidas quantidades solicitadas.

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à demanda, finalidade na frequência e utilização dos itens. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
AGULHA COLETA DE SANGUE A VÁCUO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO. DIMENSÃO: 22 G 1". TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO. TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO. TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Informações Adicionais: Marca de referência: BD ou Labor Import (Produto para Saúde).	10	CX	73,45	RS 734,50
AGULHA COLETA DE SANGUE A VÁCUO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO. DIMENSÃO: 21 G 1". TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO. TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO. TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Informações Adicionais: Marca de referência: BD ou Labor Import (Produto para Saúde).	10	CX	73,45	RS 734,50
APTT/TIPA (KPTT) – KIT 2X4 ML + 1X10 ML – IN VITRO. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. APARELHO DA MARCA IN VITRO. COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DEFINIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR HEMOSTAR 4 INVITRO. Marca de Referência: In Vitro (Produto para Saúde).	20	KIT	88,38	RS 1.767,60
BIOCONTROL N 5 ML CONTROLE NORMAL PARA MONITORAR A EXATIDAO E PRECISAO DE TESTES ANALITICOS EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS APRESENTADO EM SORO LIOFILIZADO PARA RECONSTITUICAO DE 5ML. TIPO: PARA AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA. TIPO DE ANÁLISE: ANALITOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE. APRESENÇÃO: LIOFILIZADO. REAGENTE PARA CONTROLE INTERNO CLÍNICO. COMPATÍVEL COM PROTOLOS DEFINIDOS PARA UTILIZAÇÃO	48	KIT	55,00	RS 2.640,00

NO APARELHO BIOCLIN 2400 PRO. Marca de Referência: Bioclin (Produto para Saúde).				
BIOCONTROL P 5 ML CONTROLE EM NIVEL PATOLOGICO PARA MONITORAR A EXATIDAO E PRECISAO DE TESTES ANALITICOS EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS APRESENTADO EM SORO LIOFILIZADO PARA RECONSTITUICAO 5ML. TIPO: PARA AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA. TIPO DE ANÁLISE: ANALITOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE. APRESENÇÃO: LIOFILIZADO. REAGENTE PARA CONTROLE INTERNO CLÍNICO. COMPATÍVEL COM PROTOLOS DEFINIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO APARELHO BIOCLIN 2400 PRO. Marca de Referência: Bioclin (Produto para Saúde).	48	KIT	55,00	RS 2.640,00
CALIBRADOR DIMERO D 6 X 1 ML CALIBRADOR DIMERO CALIBRADOR ESPECIFICO PARA DIMERO D. NIVEIS 1 2 3 4 5 E 6. ESSE PRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA DO REAGENTE DIMERO D. APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADO. IMUNOTURBIDIMETRIA. COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DEFINIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO APARELHO BIOCLIN 2400 PRO. Marca de Referência: Bioclin (Produto para Saúde).	10	KIT	774,00	RS 7.740,00
CALIBRADOR HBAIC 5 X 1 0 ML CALIBRADOR HBAIC CALIBRADOR ESPECIFICO PARA DIMERO D. NIVEIS 1 2 3 4 E 5. ESSE PRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA DO REAGENTE HBAIC. APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADO. IMUNOTURBIDIMETRIA. COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DEFINIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO APARELHO BIOCLIN 2400 PRO. Marca de Referência: Bioclin (Produto para Saúde).	10	KIT	622,00	RS 6.220,00
CONDUTIVÍMETRO PARA ANÁLISE DE ÁGUA DE LABORATÓRIO. MEDIÇÕES PRECISAS PARA LABORATÓRIOS, EM UM INSTRUMENTO QUE É DE FÁCIL OPERAÇÃO, TORNANDO-O PRÁTICO PARA AUXILIAR O USUÁRIO EM SUAS ANÁLISES DIÁRIAS. FAIXAS DE MEDIÇÃO E RESOLUÇÃO: CONDUTIVIDADE: 0.0 A 199.9 µS/CM (0.1 µS/CM) 200 A 1999 µS/CM (1 µS/CM) 2.00 A 19.99 MS/CM (1 µS/CM) 20.0 A 199.9 MS/CM (0.01 MS/CM).	01	UNI	2.100,00	RS 2.100,00
CONTROLE NORMAL 6X1 ML. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES	72	KIT	290,04	RS 20.882,88

NOS EXAMES. APARELHO DA MARCA IN VITRO. Marca de Referência: IN VITRO (Produto para Saúde).				
CONTROLE PATOLOGICO 6X1 ML. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. APARELHO DA MARCA IN VITRO. Marca de Referência: IN VITRO (Produto para Saúde).	72	KIT	259,54	RS 18.686,88
DIMERO D TESTE IMUNOTURBIDIMETICO. REAGENTE 18ML E 6ML. COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DEFINIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO APARELHO BIOCLIN 2400 PRO. Marca de Referência: Bioclin (Produto para Saúde).	10	CX	1.562,00	RS 15.620,00
LÁPIS DERMOCRÁFICO, COR: AZUL. Informações adicionais: utilizado para marcações em superfície sólidas como vidros, madeira, porcelana, acetato, plástico, metal, papelão e diversas outras.	10	CX	180,00	RS 1.800,00
MALETA PRIMEIROS SOCORROS MALETA EM PVC COR BRANCA BANDEJA ACA VERMELHA. MEDIDAS MEDIDAS COMPRIMENTO 28 CM LARGURA 18 CM ALTURA 19CM.	03	UNI	130,00	RS 390,00
PROTEÍNA C REATIVA (BIO 120/200 - 50 ML) COM CALIBRADOR. METODOLOGIA POR TURBIDIMETRIA. FRASCO DEDICADO. COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DEFINIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOCLIN 2400 PRO. Marca de Referência: Bioclin (Produto para Saúde).	80	KIT	599,00	RS 49.920,00
SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE CÉLULAS 1000 ML. PARA LIMPEZA DO APARELHO BIOCLIN 2400 PRO. Marca de Referência: Bioclin (Produto para Saúde).	30	UNI	160,00	RS 4.800,00
SORO DE COOMBS 10 ML. Marca de Referência: Imunoscan (Produto para Saúde).	30	UNI	42,00	RS 1.260,00
TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: INTERNA (-20/+70°C) E EXTERNA (-50/+70°C). APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM AMBIENTES. MATERIAL: PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO LIGA/DESLIGA, CABO EXTENSOR COM MÍNIMO 2M. ALIMENTAÇÃO: PILHA. Informações Adicionais: Para geladeira e caixa de vacina (Produto para Saúde).	20	UNI	50,00	RS 1.000,00
TP/TAP TEMPO DE PROTROMBINA - KIT 6X2 ML - IN VITRO. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS	48	UNI	206,60	RS 9.916,80

REAGENTESPOR POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. APARELHO MARCA IN VITRO. COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DEFINIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR HEMOSTAR 4 INVITRO. Marca de Referência: In Vitro (Produto para Saúde).				
TUBO DE ENSAIO 10 X 12 TUBO DE ENSAIO MATERIAL VIDRO MEDIDAS 10X12MM.	1.000	UNI	0,98	RS 980,00
TUBO DE ENSAIO 10 X 15 TUBO DE ENSAIO MATERIAL VIDRO MEDIDAS 10X15MM.	1.000	UNI	1,07	RS 1.070,00
TUBO DE ENSAIO 10 X 75. TUBO DE ENSAIO MATERIAL VIDRO MEDIDAS 10 X 75 MM.	1.000	UNI	0,93	RS 930,00
CARTUCHO CTO 5 MICRAS (CTO-A95) – NACIONAL. FINALIDADE: REMOÇÃO DE GOSTO, COR E ODO. INDICADO PARA RETER SEDIMENTOS E DETRITOS PRESENTES NA ÁGUA (BARRO, TERRA, AREIA, IODO). RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE > 5 MICRAS. CARTUCHO PARA SER UTILIZADO EM OSMOSE REVERSA. Marca de referência: AQUAPRO.	03	UNI	33,00	RS 99,00
CARTUCHO MICROBIOLÓGICO PP 0,22 MICRAS 10" (PPF-A-0220E10). CARTUCHO PARA SER UTILIZADO EM OSMOSE REVERSA. Marca de referência: AQUAPRO	02	UNI	81,78	RS 163,56
COLUNA DEIONIZADORA DI-2"10-E. CÓDIGO CATERNO DE MATERIAIS SANEPAR (82868) CARTUCHO PLÁSTICO RR-10S + 0,650 L DE MB401. COMPATÍVEL PARA USO EM OSMOSE REVERSA AQUAPRO. Marca de referência: AQUAPRO.	03	UNI	120,33	RS 360,99
MEMBRANA OSMOSE REVERSA 150GPD-B. CARTUCHO MEMBRANA MARCA BBI, VAZÃO DE 150 GPD 2012. ÍNDICE DE REJEIÇÃO 97,5% - ÍNDICE DE RECUPERAÇÃO 15%, PH DE OPERAÇÃO 3 – 10. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 45°C. PRESSÃO MÁXIMA 150PSI. COMPATÍVEL PARA USO EM OSMOSE REVERSA AQUAPRO. Marca de referência: FROTEC.	01	UNI	223,00	RS 223,00
SOLUÇÃO AQUA600 (SUBS. BP600) – 500 ML. COMPATÍVEL PARA USO EM OSMOSE REVERSA AQUAPRO. Marca de referência: AQUAPRO.	01	UNI	108,48	RS 108,48

REAGENTE PARA PCR COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO. METODOLOGIA: AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LATEX, SEM DILUIÇÃO PREVIA DA AMOSTRA, PRONTO PARA USO, CONTENDO CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, SENSIBILIDADE ANALÍTICA DE 6UI/ML. Marca de referência: WAMA, BIOCLIN OU SIMILAR (PRODUTO PARA SAÚDE).	500	KIT	35,00	RS 17.500,00
METANOL, ALCOL ETÍLICO, PUREZA SUPERIOR A 99%.	06	LITRO	120,00	RS 720,00
TUBO GEL ATIVADOR AMBAR 3,5 ML PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO. COM 50 UNIDADES.	1.000	UNI	1,54	RS 1.540,00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA

De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de licitação para aquisição de reagentes químicos e insumos para atender às demandas das diversas seções da Secretaria Municipal de Saúde. As aquisições, serão realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Portanto, a aquisição dos reagentes, deverão ser realizadas respeitando estes preceitos. O prazo de garantia contratual dos reagentes, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Para obter a estimativa de preços que foi realizada pela Divisão de Compras e Cotação, foi utilizada fonte de pesquisa: Portal Nacional de Compras Pública (PNCP). Cumpre informar ainda que a responsável pela elaboração deste ETP apurou paralelamente a conformidade de preços em contratações similares feitas pela Administração Pública. Sendo assim, o parâmetro utilizado pela Divisão de Compras e Cotação para encontrar o valor unitário do item foi a MÉDIA.

JUSTIFICATIVA PARA A PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

No processo licitatório, a adjudicação se dará por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Dessa forma, será realizada licitação para aquisição dos materiais, em conformidade com o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

No entanto, a adjudicação se dará por itens, não havendo ofensa à Súmula nº 247 do TCU.

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?

Sim.

O objeto será licitado por item, em virtude de não haver necessidade de agrupamento, estimulando assim, a competitividade entre os licitantes e visando o menor custo para administração.

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

O parcelamento da solução refere-se a licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliada a fase de disputa entre os licitantes.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresa distintas sejam contratadas.

PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com as necessidades apresentadas pela Secretaria solicitante para o bom desempenho dos serviços de saúde.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar o Estudo Técnico Preliminar no art. 18, § 1º, trouxe como requisito facultativo a análise da existência de "XI - contratações correlatas e/ ou interdependentes" à que tem sido objeto de planejamento. As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

É de ser observar que as contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço ou fornecimento, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São contratações secundária que melhoram ou potencializam a contratação principal.

Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação. Portanto, são aquelas relacionadas à uma demanda principal, mas que não condições "sine qua non" para a integral prestação do objeto principal.

As contratações correlatas ou interdependentes consistem naquelas que repercutem ou sofrem repercussão de uma outra, com a qual mantenha algum tipo de vínculo.

É de ser observar que as contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. São objetos que melhoram o rendimento do objeto principal.

Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto

principal para sua completa prestação. Sem essa segunda contratação, a primeira perde totalmente a utilidade”.

No presente caso, não se observam contratações correlatas ou interdependentes com a solução ora objeto de planejamento.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não haverá impactos ambientais para os reagentes (insumos) que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos por empresa legalmente contratada pela Prefeitura Municipal de São Francisco que faz o descarte correto destes resíduos.

Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo licitatório de reagentes (insumos) encontra-se previsto no ano de 2025 já que esses itens oportunizarão o atendimento e cuidado adequado ao paciente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

RESULTADOS PRETENDIDOS

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo promover ações que visem à melhoria e segurança das pessoas com ações de saúde preventiva em favor do bem estar de todos, por meio de atitude para melhorar e valorizar a dignidade humana, o relacionamento interpessoal, a qualidade e satisfação para o trabalho e manter o atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde, que utilizam dos serviços do Laboratório Municipal de São Francisco. Assegurar o atendimento aos pacientes auxiliando no diagnóstico e prognóstico, prevenção para inúmeras doenças, definição de tratamento, evitando a necessidade de procedimentos invasivos inclusive oncológicos, gestantes, na triagem de pacientes

diabéticos, hipertensos que necessitam realizar exames laboratoriais, assim resguardando a saúde e vida das pessoas que venham procurar o atendimento público de saúde. Espera-se ainda que a contratação permita maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação de serviços essenciais de saúde.

A presente aquisição possibilitará o cumprimento do planejamento, viabilizando o atendimento satisfatório do Laboratório Municipal.

Através do controle adequado, é possível evitar o desperdício e a perda de materiais, que para o setor público municipal, significa uma forma importante de conter despesas. De modo a ofertar um serviço de qualidade e que seja eficaz para a resolução dos problemas e propor um estoque de segurança adequado à capacidade de gerenciamento.

Garantir bem estar e qualidade de vida aos assistidos com a valorização das ações voltadas para humanização da assistência aos enfermos. Com o objetivo de atender às demandas, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia e da eficiência dos recursos aplicados, visando o aumento da eficiência administrativa e a agilidade da contratação.

A presente contratação da empresa, para fornecimento de reagentes químicos e demais insumos laboratoriais, tem como objetivo promover ações que visem a melhoria de vida e segurança das pessoas com ações de saúde preventiva em favor do bem estar de todos, por meio de atitudes para melhorar e valorizar a dignidade humana, o relacionamento interpessoal, a qualidade e satisfação para o trabalho e manter o atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde, que utilizam dos serviços essenciais à população.

Cumprindo ainda ressaltar que eu Laiane de Oliveira Araújo, Biomédica/Responsável Técnica pelo Laboratório Municipal apresentei uma Justificativa Técnica para as marcas solicitadas (ANEXO 1), onde a finalidade da justificativa foi demonstrar a necessidade da aquisição respondendo-se a razão pela qual os materiais são necessários para que o referido órgão possa desempenhar suas atividades e qual o interesse a ser atendido.

Sendo assim, a justificativa técnica desempenha um papel crucial para as aquisições que necessitam de tal para obterem resultados necessários e satisfatórios. Ela serve como um guia que orienta as partes interessadas sobre os motivos que levaram à escolha de uma solução específica. Além disso, a justificativa técnica é uma ferramenta de comunicação que pode facilitar o entendimento entre o órgão requisitante e o licitante interessado em fornecer tal produto, garantindo que todos estejam alinhados com os objetivos da aquisição. A clareza e a transparência proporcionadas por uma justificativa bem elaborada podem aumentar a eficácia e o sucesso nas compras públicas, para a destinação final, que implicam diretamente neste caso, nos serviços executados pelo Laboratório Municipal.

Por fim, a justificativa técnica é essencial, pois fornece uma base sólida para a elaboração das propostas, demonstrando que foi embasada em análise criteriosa e dados relevantes. A justificativa técnica não apenas valida as escolhas feitas, mas também ajuda a comunicar de forma clara e objetiva.

CONCLUSÃO

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico preliminar, declaramos a viabilidade do ponto de vista técnico e econômico o registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes químicos e demais insumos laboratoriais, para atender a demanda do Laboratório Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA TÉCNICA

ASSUNTO: Licitação para compra de reagentes químicos e demais insumos de uso laboratorial

O Laboratório Municipal vem através desta, justificar o uso das marcas BIOCLIN, IN VITRO E AQUAPRO solicitadas no DFD – Documento de Formalização de Demanda para licitação de 2025.

A utilização das marcas BIOCLIN está relacionada à padronização do uso de reagentes, visto que os reagentes da marca são usados há 3 anos consecutivos pelo laboratório. Não é recomendada a mudança de marcas de reagentes, pois este procedimento compromete o controle interno evitando assim que a garantia da qualidade dos exames seja comprometida. A marca em uso apresenta confiabilidade maior, ótima precisão e reprodutividade, promovendo segurança para o técnico na realização dos exames. Sempre apresentou bons resultados nos controles, calibradores e testes realizados. Os reagentes tem ótima estabilidade, desde que estejam dentro da validade e na data limite de expiração quando realizadas soluções com mais de um reagente além de serem frascos dedicados fato este que permite o uso por completo dos reagentes, não tendo perdas por desperdício e diminuição de contaminação. Além de que, o uso de reagentes de diferentes marcas interferem na calibração dos aparelhos por causa de sua programação. Para o uso de diferentes marcas, seriam necessários outros controles/calibradores para as referidas marcas; sendo estes de expiração rápida após o preparo, e isso acarretaria em um custo elevado. A CALIBRAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS APARELHOS são feitas diariamente, de acordo com o protocolo de funcionamento do equipamento é necessário que os REAGENTES, CALIBRADORES E CONTROLES sejam obrigatoriamente da mesma marca, para uso de outras marcas diferentemente da marca do equipamento seria necessário novas programações, calibrações e testes o que tornaria um custo mais elevado para o município. Informamos ainda que o Laboratório Municipal já teve comprometimento de laudos de exames bioquímicos devido ao uso de outras marcas de reagentes e o conhecimento prévio de algumas marcas é que alguns reagentes apresentam estabilidade menor após abertos, o que aumenta gastos por desperdício de reagente. Marcas de uso “similar” apresentam estabilidade menor, sendo que após abertos apresentam menor precisão nos resultados e mudança em toda programação do equipamento devendo ser acionado uma equipe técnica especializada para fazerem tais mudanças o que é inviável para o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

Quanto aos reagentes e controles dos exames de coagulação (TAP e TTPA) informamos que o município acabou de adquirir um aparelho no qual é necessário que a marca dos referidos reagentes sejam IN VITRO devido outras marcas causarem mudança no estado normal da placa do aparelho.

Para que a qualidade dos exames seja garantida, a prática rotineira, a padronização de procedimentos, normas, critérios e reagentes inclusive marcas, devem ser seguidas.

Atenciosamente,

Laiane de Oliveira Araújo
Biomédica/Responsável Técnica
CRBM 3810



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

São Francisco 30 de Junho de 2025

Responsável (is) pela Elaboração do ETP

Laiane de Oliveira Araújo
Biomédica/Responsável Técnica
CRBM 3810

ANDRESSA
VIEIRA
RODRIGUES:111
70347630

Assinado de forma digital
por ANDRESSA VIEIRA
RODRIGUES:11170347630
Data: 2025.07.24
11:05:49 -03'00'

Andressa Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

TERMO DE REFERÊNCIA

Atendendo ao disposto no art. 6º. XXIII, da Lei nº. 14.133/2021, elaborase o presente Termo de Referência, para aquisição de Reagentes (insumos) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco/MG, mediante o atendimento dos seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1 DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência, a aquisição de reagentes químicos e demais insumos laboratoriais destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando tanto itens anteriormente revogados, cancelados, anulados, fracassados ou desertos em certames anteriores quanto itens complementares necessários à padronização de marca dos insumos utilizados. A inclusão de reagentes adicionais tem por finalidade assegurar a compatibilidade técnica e operacional com os produtos atualmente em estoque, especialmente nos casos em que há necessidade de uso conjunto ou sequencial dos reagentes em processos laboratoriais específicos. Tal padronização visa evitar incompatibilidade entre produtos de diferentes fabricantes, garantir a exatidão dos resultados, manter a uniformidade dos procedimentos técnicos e promover maior eficiência na utilização dos insumos, além de reduzir perdas e desperdícios. A aquisição dos itens, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência é essencial para a continuidade e qualidade dos serviços laboratoriais prestados no âmbito da rede municipal de Saúde.

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de São Francisco.

Os reagentes, objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

1.1 Tabela

DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
AGULHA COLETA DE SANGUE À VÁCUO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO. DIMENSÃO: 22 G 1". TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO. TIPO CONEXÃO: CONECTOR	10	CX	85,64	RS 856,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Montes Claros n° 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

LUER LOCK EM PLÁSTICO. TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Informações Adicionais: Marca de referência: BD ou Labor Import (Produto para Saúde).				
AGULHA COLETA DE SANGUE À VÁCUO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO. DIMENSÃO: 21 G 1". TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO. TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO. TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Informações Adicionais: Marca de referência: BD ou Labor Import (Produto para Saúde).	10	CX	74,64	RS 746,40
APTI/TTPA (KPTT) - KIT 2X4 ML + 1X10 ML - IN VITRO. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. APARELHO DA MARCA IN VITRO. COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DEFINIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR HEMOSTAR 4 INVITRO. Marca de Referência: In Vitro (Produto para Saúde).	20	KIT	108,83	RS 2.176,60
BIOCONTROL N 5 ML CONTROLE NORMAL PARA MONITORAR A EXATIDAO E PRECISAO DE TESTES ANALITICOS EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS APRESENTADO EM SORO LIOFILIZADO PARA RECONSTITUICAO DE 5ML. TIPO: PARA AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA. TIPO DE ANÁLISE: ANALITOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE. APRESENÇÃO: LIOFILIZADO. REAGENTE PARA CONTROLE INTERNO CLÍNICO. COMPATÍVEL COM PROTOLOS DEFINIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO APARELHO BIOCLIN 2400 PRO. Marca de Referência: Bioclin (Produto para Saúde).	48	KIT	62,43	RS 2.996,64
BIOCONTROL P 5 ML CONTROLE EM NIVEL PATOLOGICO PARA MONITORAR A EXATIDAO E PRECISAO DE TESTES ANALITICOS EM METODOLOGIAS AUTOMATIZADAS APRESENTADO EM SORO LIOFILIZADO PARA RECONSTITUICAO 5ML. TIPO: PARA AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA. TIPO DE ANÁLISE: ANALITOS PARA CONTROLE DE QUALIDADE. APRESENÇÃO: LIOFILIZADO. REAGENTE PARA CONTROLE INTERNO	48	KIT	68,13	RS 3.270,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

CLÍNICO. COMPATÍVEL COM PROTOLOS DEFINIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO APARELHO BIOCLIN 2400 PRO. Marca de Referência: Bioclin (Produto para Saúde).				
CALIBRADOR DIMERO D 6 X 1 ML CALIBRADOR DIMERO CALIBRADOR ESPECIFICO PARA DIMERO D. NIVEIS 1 2 3 4 5 E 6. ESSE PRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA DO REAGENTE DIMERO D. APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADO. IMUNOTURBIDIMETRIA. COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DEFINIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO APARELHO BIOCLIN 2400 PRO. Marca de Referência: Bioclin (Produto para Saúde).	10	KIT	822,84	RS 8.228,40
CALIBRADOR HBAIC 5 X 1 0 ML CALIBRADOR HBAIC CALIBRADOR ESPECIFICO PARA DIMERO D. NIVEIS 1 2 3 4 E 5. ESSE PRODUTO DEVE SER DA MESMA MARCA DO REAGENTE HBAIC. APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADO. IMUNOTURBIDIMETRIA. COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DEFINIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO APARELHO BIOCLIN 2400 PRO. Marca de Referência: Bioclin (Produto para Saúde).	10	KIT	634,77	RS 6.347,70
CONDUTIVÍMETRO PARA ANÁLISE DE ÁGUA DE LABORATÓRIO. MEDIÇÕES PRECISAS PARA LABORATÓRIOS, EM UM INSTRUMENTO QUE É DE FÁCIL OPERAÇÃO, TORNANDO-O PRÁTICO PARA AUXILIAR O USUÁRIO EM SUAS ANÁLISES DIÁRIAS. FAIXAS DE MEDIÇÃO E RESOLUÇÃO: CONDUTIVIDADE: 0.0 A 199.9 µS/CM (0.1 µS/CM) 200 A 1999 µS/CM (1 µS/CM) 2.00 A 19.99 MS/CM (1 µS/CM) 20.0 A 199.9 MS/CM (0.01 MS/CM).	01	UNI	2.063,32	RS 2.063,32
CONTROLE NORMAL 6X1 ML. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. APARELHO DA MARCA IN VITRO. Marca de Referência: IN VITRO (Produto para Saúde).	72	KIT	292,02	RS 21.025,44
CONTROLE PATOLOGICO 6X1 ML. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. APARELHO DA MARCA IN VITRO. Marca de Referência: IN VITRO (Produto para Saúde).	72	KIT	259,54	RS 18.686,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

DIMERO D TESTE IMUNOTURBIDIMETICO. REAGENTE 18ML E 6ML. COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DEFINIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO APARELHO BIOCLIN 2400 PRO. Marca de Referência: Bioclin (Produto para Saúde).	10	CX	1.562,00	RS 15.620,00
LÁPIS DERMOCRÁFICO, COR: AZUL. Informações adicionais: utilizado para marcações em superfície sólidas como vidros, madeira, porcelana, acetato, plástico, metal, papelão e diversas outras.	10	CX	187,35	RS 1.873,50
MALETA PRIMEIROS SOCORROS MALETA EM PVC COR BRANCA BANDEJA ACA VERMELHA. MEDIDAS MEDIDAS COMPRIMENTO 28 CM LARGURA 18 CM ALTURA 19CM.	03	UNI	147,95	RS 443,85
PROTEÍNA C REATIVA (BIO 120/200 - 50 ML) COM CALIBRADOR. METODOLOGIA POR TURBIDIMETRIA. FRASCO DEDICADO. COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DEFINIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR BIOCLIN 2400 PRO. Marca de Referência: Bioclin (Produto para Saúde).	80	KIT	683,62	RS 54.689,60
SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE CÉLULAS 1000 ML. PARA LIMPEZA DO APARELHO BIOCLIN 2400 PRO. Marca de Referência: Bioclin (Produto para Saúde).	30	UNI	179,36	RS 5.380,80
SORO DE COOMBS 10 ML. Marca de Referência: Imunoscan (Produto para Saúde).	30	UNI	46,45	RS 1.393,50
TERMÔMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: INTERNA (-20/+70°C) E EXTERNA (-50/+70°C). APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE TEMPERATURA EM AMBIENTES. MATERIAL: PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO LIGA/DESLIGA, CABO EXTENSOR COM MÍNIMO 2M. ALIMENTAÇÃO: PILHA. Informações Adicionais: Para geladeira e caixa de vacina (Produto para Saúde).	20	UNI	73,00	RS 1.460,00
TP/TAP TEMPO DE PROTROMBINA - KIT 6X2 ML - IN VITRO. JUSTIFICATIVA DA MARCA DOS REAGENTES POR CAUSAR MUDANÇA NO ESTADO NORMAL DA PLACA DO APARELHO, CAUSANDO ASSIM ALTERAÇÕES NOS EXAMES. APARELHO MARCA IN VITRO. COMPATÍVEL COM PROTOCOLOS DEFINIDOS PARA UTILIZAÇÃO NO ANALISADOR HEMOSTAR 4 INVITRO. Marca de Referência: In Vitro (Produto para Saúde).	48	UNI	206,60	RS 9.916,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Montes Claros n° 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

TUBO DE ENSAIO 10 X 12 TUBO DE ENSAIO MATERIAL VIDRO MEDIDAS 10X12MM.	1.000	UNI	0,98	RS980,00
TUBO DE ENSAIO 10 X 15 TUBO DE ENSAIO MATERIAL VIDRO MEDIDAS 10X15MM.	1.000	UNI	1,07	RS 1.070,00
TUBO DE ENSAIO 10 X 75. TUBO DE ENSAIO MATERIAL VIDRO MEDIDAS 10 X 75 MM.	1.000	UNI	0,93	RS 930,00
CARTUCHO CTO 5 MICRAS (CTO-A95) - NACIONAL. FINALIDADE: REMOÇÃO DE GOSTO, COR E ODORE. INDICADO PARA RETER SEDIMENTOS E DETRITOS PRESENTES NA ÁGUA (BARRO, TERRA, AREIA, IODO). RETENÇÃO DE PARTÍCULAS DE > 5 MICRAS. CARTUCHO PARA SER UTILIZADO EM OSMOSE REVERSA. Marca de referência: AQUAPRO.	03	UNI	33,73	RS 101,19
CARTUCHO MICROBIOLÓGICO PP 0,22 MICRAS 10" (PPF-A-0220E10). CARTUCHO PARA SER UTILIZADO EM OSMOSE REVERSA. Marca de referência: AQUAPRO	02	UNI	81,78	RS 163,56
COLUNA DEIONIZADORA DI-2"10-E. CÓDIGO CATERNO DE MATERIAIS SANEPAR (82868) CARTUCHO PLÁSTICO RR-10S + 0,650 L DE MB401. COMPATÍVEL PARA USO EM OSMOSE REVERSA AQUAPRO. Marca de referência: AQUAPRO.	03	UNI	138,47	RS 415,41
MEMBRANA OSMOSE REVERSA 150GPD-B. CARTUCHO MEMBRANA MARCA BBI, VAZÃO DE 150 GPD 2012. ÍNDICE DE REJEIÇÃO 97,5% - ÍNDICE DE RECUPERAÇÃO 15%, PH DE OPERAÇÃO 3 - 10. TEMPERATURA MÁXIMA DE OPERAÇÃO 45°C. PRESSÃO MÁXIMA 150PSI. COMPATÍVEL PARA USO EM OSMOSE REVERSA AQUAPRO. Marca de referência: FROTEC.	01	UNI	223,00	RS 223,00
SOLUÇÃO AQUA600 (SUBS. BP600) - 500 ML. COMPATÍVEL PARA USO EM OSMOSE REVERSA AQUAPRO. Marca de referência: AQUAPRO.	01	UNI	108,48	RS 108,48
REAGENTE PARA PCR COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO. METODOLOGIA:AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LATEX, SEM DILUIÇÃO PREVIA DA AMOSTRA, PRONTO PARA USO, CONTENDO CONTROLE POSITIVO E CONTROLE	500	KIT	38,70	RS 19.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

NEGATIVO, SENSIBILIDADE ANALÍTICA DE 6UI/ML. Marca de referência: WAMA, BIOCLIN OU SIMILAR (PRODUTO PARA SAÚDE).				
METANOL, ALCOOL ETÍLICO, PUREZA SUPERIOR A 99%.	06	LITRO	135,00	RS 810,00
TUBO GEL ATIVADOR AMBAR 3,5 ML PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO. COM 50 UNIDADES.	1.000	UNI	1,87	RS 1.870,00
			TOTAL	RS 183.197,71

O valor orçado para a elaboração do Termo de Referência é de **R\$ 183.197,71 (Cento e oitenta e três mil, cento e noventa e sete reais e setenta e um centavos).**

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O Laboratório Municipal vem através desta, justificar o uso das marcas BIOCLIN, IN VITRO E AQUAPRO solicitadas no DFD - Documento de Formalização de Demanda para licitação de 2025.

A utilização das marcas BIOCLIN está relacionada à padronização do uso de reagentes, visto que os reagentes da marca são usados há 3 anos consecutivos pelo laboratório. Não é recomendada a mudança de marcas de reagentes, pois este procedimento compromete o controle interno evitando assim que a garantia da qualidade dos exames seja comprometida. A marca em uso apresenta confiabilidade maior, ótima precisão e reprodutividade, promovendo segurança para o técnico na realização dos exames. Sempre apresentou bons resultados nos controles, calibradores e testes realizados. Os reagentes tem ótima estabilidade, desde que estejam dentro da validade e na data limite de expiração quando realizadas soluções com mais de um reagente além de serem frascos dedicados fato este que permite o uso por completo dos reagentes, não tendo perdas por desperdício e diminuição de contaminação. Além de que, o uso de reagentes de diferentes marcas interferem na calibração dos aparelhos por causa de sua programação. Para o uso de diferentes marcas, seriam necessários outros controles/calibradores para as referidas marcas; sendo estes de expiração rápida após o preparo, e isso acarretaria em um custo elevado. A CALIBRAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS APARELHOS são feitas diariamente, de acordo com o protocolo de funcionamento do equipamento é necessário que os REAGENTES, CALIBRADORES E CONTROLES sejam obrigatoriamente da mesma marca, para uso de outras marcas diferentemente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

marca do equipamento seria necessário novas programações, calibrações e testes o que tornaria um custo mais elevado para o município. Informamos ainda que o Laboratório Municipal já teve comprometimento de laudos de exames bioquímicos devido ao uso de outras marcas de reagentes e o conhecimento prévio de algumas marcas é que alguns reagentes apresentam estabilidade menor após abertos, o que aumenta gastos por desperdício de reagente. Marcas de uso "similar" apresentam estabilidade menor, sendo que após abertos apresentam menor precisão nos resultados e mudança em toda programação do equipamento devendo ser acionado uma equipe técnica especializada para fazerem tais mudanças o que é inviável para o município.

Quanto aos reagentes e controles dos exames de coagulação (TAP e TTPA) informamos que o município acabou de adquirir um aparelho no qual é necessário que a marca dos referidos reagentes sejam IN VITRO devido outras marcas causarem mudança no estado normal da placa do aparelho.

Para que a qualidade dos exames seja garantida, a prática rotineira, a padronização de procedimentos, normas, critérios e reagentes inclusive marcas, devem ser seguidas.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de reagentes químicos e insumos laboratoriais constitui um dos elementos fundamentais para a realização de exames laboratoriais para atender pacientes do Hospital Geral Dr. Bricio de Castro Dourado e demais demandas da Secretaria Municipal de Saúde que necessitam da realização dos mesmos, promovendo a melhoria das condições da assistência à saúde no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção, proteção do usuário, a prevenção de agravos, o diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde.

A aquisição parcelada desses reagentes (insumos) é fundamental para atender a essas demandas de maneira eficiente e contínua. Aqui estão algumas razões que destacam essa necessidade:

- a. A aquisição parcelada permite que a Secretaria mantenha um estoque constante de reagentes (insumos). Desse modo, evita interrupções no fornecimento, garantindo que os pacientes tenham acesso aos exames de que necessitam, sem interrupções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Montes Claros n° 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

- b. Parcelar a aquisição de reagentes (insumos) permite uma melhor gestão financeira. Em vez de lidar com grandes desembolsos de uma só vez, a Secretaria pode distribuir os gastos ao longo do tempo, o que é especialmente útil em um contexto de orçamento limitado.
- c. A demanda por reagentes (insumos) pode variar ao longo do tempo. A aquisição parcelada oferece flexibilidade para ajustar os volumes e tipos de reagentes adquiridos com base na sazonalidade de doenças, evitando sobremaneira desperdício.
- d. Com a aquisição parcelada, há menos chance de vencerem antes de serem utilizados. Isso reduz o desperdício e maximiza o valor dos recursos investidos pela Secretaria.
- e. A aquisição parcelada contribui para um sistema de saúde mais eficaz e capaz de atender às necessidades da população. Em resumo, a aquisição parcelada de reagentes é uma estratégia fundamental para a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco-MG, garantindo um fornecimento consistente, eficiente e sustentável de exames essenciais à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Os bens para contratação possuem padrões de qualidade, podem ser objetivamente definidos no processo, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os reagentes (insumos) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, após o recebimento do empenho; os reagentes (insumos) deverão ser entregues no Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Geral Dr. Brício de Castro Dourado, situado na Av. Dom Pedro de Alcântara, nº 626 no bairro: Centro na cidade de São Francisco - MG.
- 4.2 O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos insumos e emissão da nota fiscal;
- 4.3. As hipóteses Sanções e rescisões contratuais serão de acordo com o previsto no artigo 155 e 163 da Lei 14.133/2021.
- 4.4. O Critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO por item**, na lista de reagentes, constantes na Definição do Objeto, deste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os reagentes (insumos), objeto desta licitação, deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente, pela qualidade e originalidade dos mesmos.

5.2. Todos os itens do presente certame terão suas características conferidas no ato da entrega, antes de seu efetivo recebimento.

5.3 As recusas ou atrasos de fornecimento serão consideradas como descumprimento contratual sujeitos às sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.4 A contratada garantirá a qualidade do reagente fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que não estiverem nos padrões de qualidade em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

6- DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

6.1 - A Gestão e a Fiscalização do Contrato, caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 177 da Lei 14.133/2021. As decisões e providências que ultrapassem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

6.2 - A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de matéria-prima inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 - A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no DFD da Secretaria Municipal de Saúde por Laiane de Oliveira Araújo.

6.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Servidor indicado no DFD da Secretaria Municipal de Saúde, designado conforme requisito estabelecido no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

- 6.5- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);
- 6.6- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 6.7 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);
- 6.8 - Sanções para o descumprimento, conforme dispõem os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6.9 - Critérios mínimos para notificação, contempladas as formas e prazos de intimação do contratado;
- 6.10 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);
- 6.11 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 6.12- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120);
- 6.13- Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);
- 6.14- A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);
- 6.15 - Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

b) a Administração poderá optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos equipamentos e emissão da nota fiscal.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada respeitando a especificação, conforme Tabela 1.1;

8.2. Deverá estar previsto todos os custos com tributos, taxas, fretes e seguros, bem como demais despesas incidentes ou necessárias à efetivação da entrega do produto;

8.3. Os licitantes deverão indicar a marca do produto na proposta e, preferencialmente, a forma de envio da ORDEM DE COMPRA.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A quantidade solicitada de cada item foi baseada no consumo dos anos 2022, 2023 e 2024, no entanto, devido a sazonalidade das doenças novas estimativas podem surgir, aumentando a previsibilidade do consumo, por este motivo, alguns itens tiveram as quantidades solicitadas a maior do que o consumo dos anos anteriores. Em 2024 o número dos casos de dengue teve um aumento exponencial e ainda o Hospital Geral Dr. Brício de Castro Dourado, tornou-se sede de micro região, atendendo os municípios de São Romão, Pintópolis, Icarai de Minas, São Francisco e Urucuaia, aumentando o quantitativo dos exames realizados. A estimativa do quantitativo de cada exame foi obtida visando a excelência no atendimento e ao cuidado prestado aos usuários do SUS, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade. Para isso, o cálculo foi feito com acréscimo de aproximadamente 30% no quantitativo do ano que apresentou maior consumo, tendo como base os Relatório de Realização dos Exames extraída do Sistema Boa Ideia (Hospital Geral Dr. Brício de Castro Dourado). O valor total estimado é uma simulação considerando o valor médio unitário aferido na fase interna e o quantitativo previsto para o uso pela administração, não representando assim reserva orçamentária ou financeira do município, haja vista que após a realização de procedimento licitatório os valores unitários são menores do que o inicialmente estimado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Montes Claros n° 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada aquisição.

10.2 - As informações estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral da Prefeitura, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número da ata ou Contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

10.3 - A área de compras deverá ter acesso, via sistema integrado, aos saldos das dotações orçamentárias, como fase obrigatória antes de emitir a nota de autorização de empenho, **que será devidamente confirmada e deferida pela Contabilidade Geral.**

10.4 - Na nota de empenho constará o saldo orçamentário e a autorização do ordenador de despesa, nos termos do art. 61 da Lei n°. 4.320/64.

São Francisco/MG, 21 de Julho de 2025

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES:1170347630
Assinado de forma digital por ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES:1170347630
Data: 2025.07.30 10:57:06 -03'00'

Andressa Vieira Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde